



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
E A EMPRESA LIMP-TUDO SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. Tiago de Alencar Viana, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da matrícula funcional nº 1061792, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.825.354/0001-63, sediada na Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404, bairro Tamatanduba, em Eusébio/CE doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002155/2024-61, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 25% do valor inicial atualizado do item 2 do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 25% do valor inicial atualizado do item 1 do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
E A EMPRESA LIMP-TUDO SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 6.966,67 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos, incluindo o fornecimento de embalagens para cada tipo de resíduo, sob demanda, para a Universidade Federal do Cariri, campus Barbalha.	Kg	1.250	R\$ 20,90	R\$ 26.125,00
2	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos, incluindo o fornecimento de embalagens para cada tipo de resíduo, sob demanda, para a Universidade Federal do Cariri, campus Brejo Santo	Kg	750	R\$ 20,90	R\$ 15.675,00
3	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos, incluindo o fornecimento de embalagens para cada tipo de resíduo, sob demanda, para a Universidade Federal do Cariri, campus Crato	Kg	1.000	R\$ 20,90	R\$ 20.900,00
4	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos, incluindo o fornecimento de embalagens para cada tipo de resíduo, sob demanda, para a Universidade Federal do Cariri, campus Juazeiro do Norte	Kg	1.000	R\$ 20,90	R\$ 20.900,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 83.600,00



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
E A EMPRESA LIMP-TUDO SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26449/158719;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 12364511382820023;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: V1006N9911N;

Nota de Empenho: 2024NE000040.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
E A EMPRESA LIMP-TUDO SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.



Tiago de Alencar Viana
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri

MARK
AUGUSTO LARA
PEREIRA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por MARK AUGUSTO LARA PEREIRA [REDACTED]
Dados: 2024.08.05 17:08:09 -03'00'

Mark Augusto Lara Pereira
Limp-Tudo Serviços de Limpeza e
Conservação Ltda.

TESTEMUNHAS:



NOME:



NOME: